



**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**ATESTADO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA – ADF**

**EMPRESA:** Candeias Energia S/A - CNPJ: 09.497.818/0001-36

**PROJETO:** Implantação de UTE's Global I e II

	2011
<b>I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior (1)</b>	<b>1.794.579.685,95</b>
<b>II - Receitas Financeiras</b>	<b>1.784.243.742,00</b>
a) - Dotações Orçamentárias (2)	1.784.243.742,00
b) - Produtos da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos Mobiliários e Dividendos	-
c) - Resultados de Aplicações Financeiras	-
d) - Retorno de operações (3)	-
e) - Outros Recursos Previstos em Lei	-
<b>III - Despesas Operacionais</b>	<b>186.573.733,20</b>
a) - Remuneração do Banco Operador	67.844.993,89
b) - Remuneração da Agência de Desenvolvimento	67.844.993,89
c) - Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa Desenvolvimento e Tecnologia	50.883.745,42
d) - Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-
<b>IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras Fundo (I + II - III)</b>	<b>3.392.249.694,75</b>
<b>V - Comprometimento Financeiro do Fundo</b>	<b>1.701.023.399,00</b>
a) - Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados em anos anteriores (4)	1.701.023.399,00
b) - Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados no ano corrente	-
<b>VI - Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos (IV - V)</b>	<b>1.691.226.295,75</b>
<b>VII - Previsão Desembolsos com o Projeto CNPJ: 09.497.818/0001-36</b>	<b>61.728.156,00</b>
<b>VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)</b>	<b>1.629.498.139,75</b>
<b>IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)</b>	<b>1.629.498.139,75</b>

(1) No exercício de 2011: restos a pagar de 2010.

(2) Valor aprovado pela Lei Orçamentária nº 12.381/2011.

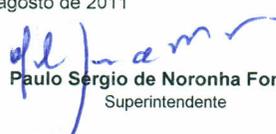
(3) Não incluído por não haver previsão orçamentária de receitas de juros e demais encargos financeiros, bem como o ressarcimento de operações inadimplidas (inciso V do art. 2º do Regulamento do FDNE, aprovado pelo Decreto 6.952/2009)

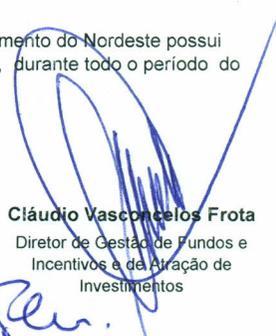
(4) Refere-se aos projetos Transnordestina Logística S/A e Companhia Energética do Maranhão - CEMAR

**Obs.:** Tendo em vista que o ADF é de natureza orçamentária e, considerando o princípio da anualidade do Orçamento da União, o valor registrado no item "IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)", caso não seja empenhado até o final do exercício, será desconsiderado quando da emissão de ADF no exercício seguinte.

Atesto que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste possui recursos financeiros suficientes para financiar o projeto em questão, durante todo o período do desembolso previsto no projeto.

Recife, 15 de agosto de 2011

  
**Paulo Sergio de Noronha Fontana**  
Superintendente

  
**Cláudio Vasconcelos Frota**  
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Nilton Silva Filho**  
Diretor de Administração